



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários  
Licitação

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo nº 050505172.000050/2025-60

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 OBJETO: Eventual aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Marabá/PA, como benefício eventual, nos termos da Lei Municipal nº 17.674, de maio de 2015, e da Lei nº 17.539, de 06 de julho de 2012.

1.2 FINALIDADE: A contratação tem como finalidade garantir a proteção social de famílias em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, assegurando a segurança alimentar e nutricional por meio da entrega de cestas básicas. Busca-se atender situações emergenciais e temporárias, de forma a assegurar a dignidade humana e a promoção dos direitos sociais previstos na legislação.

1.3 NATUREZA DO OBJETO: comum

1.4 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: Não contínua.

1.5 SERÁ UTILIZADO PROCEDIMENTO AUXILIAR: sistema de registro de preços;

**Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:**

Será adotado o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em razão de:

- impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração;
- necessidade de entregas parceladas, conforme demanda da Secretaria;
- maior economicidade e celeridade no atendimento às necessidades emergenciais.

**2. ÁREA REQUISITANTE**

Departamento de Segurança Alimentar.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A cesta básica deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Composição nutricional adequada, contendo itens alimentícios não perecíveis, conforme orientações técnicas do MDS e legislação vigente;
- Embalagens originais de fábrica, lacradas, íntegras e com validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega;
- Produtos devidamente registrados nos órgãos competentes (ANVISA quando aplicável);
- Atendimento às normas de qualidade, higiene e segurança alimentar;
- Entrega no almoxarifado da SEASPAC: Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agropolis do Incra, Núcleo Cidade Nova, Município de Marabá/Pá, no horário das 08h00 às 14h00.
- Possibilidade de fornecimento em parcelas, de acordo com a demanda.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram consideradas pesquisas em contratações similares realizadas por outros municípios, bem como consultas em painéis de preços oficiais e cotações junto a fornecedores locais e regionais. O mercado demonstra ampla concorrência no fornecimento de cestas básicas, com diversidade de fornecedores habilitados e experiência em fornecimentos à Administração Pública, o que viabiliza a contratação pelo sistema de registro de preços, assegurando economicidade e competitividade.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste no fornecimento eventual de cestas básicas padronizadas, entregues parceladamente, conforme a necessidade da SEASPAC. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá flexibilidade na aquisição e rapidez no atendimento às famílias em vulnerabilidade. O contrato abrangerá desde a entrega, transporte, descarregamento até a conferência no local indicado.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa das quantidades e das despesas foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, fundamentados na análise da demanda histórica, na execução de contratos anteriores e na projeção das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASPAC) para o exercício vigente.

Para isso, foram utilizados os seguintes parâmetros:

**Histórico de consumo** registrado nos contratos celebrados ao longo do primeiro semestre de 2025, todos vinculados ao Processo nº N° 32.616/2023-PMM, especificamente o contrato:

- **Contrato nº 035/2025** - assinado 17/01/2025
- **Projeção das demandas atuais e futuras**, de acordo com as necessidades dos equipamentos sociais atendidos;

**Informações extraídas do sistema de contabilidade do Município**, que demonstram os valores empenhados e liquidados com aquisições similares, a partir do mês 03/2025 ao mês 08/2025, no qual totalizam o valor total de empenho gerados **R\$ 122.702,00** (cento e vinte e dois mil e setecentos e dois reais), pelo período de 06 (seis) meses, conforme ID SEI (0918535).

Vale ressaltar que, as quantidades estimadas para cada item foram ajustadas considerando a sazonalidade do consumo, a duração da contratação e os limites orçamentários disponíveis, além do mais considerando ainda, a abertura de novos CRAS, e consequentemente maior abrangência de pessoas por região para o ano de 2026. O levantamento resultou em uma planilha detalhada, que acompanha este Estudo Técnico Preliminar, indicando as unidades a serem contratadas e os respectivos valores médios unitários e totais por item.

**CESTA BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 ÓLEO DE SOJA REFINADO. Especificações: óleo de soja refinado, com cor, cheiro e aspecto característico, rico em ômega 6, fonte de ômega 3, contendo no mínimo 22 mg a cada 100 Vitamina E, com data de validade e fabricação. Embalada em lata ou embalagem pet de 900 ml                                                                                                    |
| 1 PACOTE ARROZ BRANCO PACOTE 5KG. Especificações: polido, tipo 1, embalagem transparente e resistente, com data de validade e fabricação com registro no Ministério da Agricultura.                                                                                                                                                                                            |
| 1 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 02 KG. Especificações: embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico, contendo 02 kg, com data de validade e fabricação, com data de validade e fabricação                                                                                                                                                                     |
| 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificações: pacote de 1kg, com data de validade e fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificações: leite em pó integral, sem açúcar adicionado, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios, embalagem polietileno atóxica, termo soldado de gorduras trans, contendo no mínimo 125 mg de cálcio a cada 100 ml e 3,5 ml de proteínas, com data de validade e fabricação, pacote de 400g e registro no Ministério da Agricultura. |
| 1 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM 1KG, com data de validade e fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1 POTE DE MARGARINA CREMOSA VEGETAL 250g. Especificações: com no mínimo 70% de lipídios, com sal, sem gordura trans, deve constar com data de validade e fabricação, pote com                                                                                                                                                                                                  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 2 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO, LATA COM 125G. Especificações: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo de soja transgênico, sal, com valor energético de no mínimo 22 por 100g, com registro no Ministério da Agricultura.                                                                                                                                                       |
|   | 2 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. Especificações: pacote de 350g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem atóxica, com dupla proteção, com validade e fabricação. Bolacha – Pacote 350g.                                                                                                                                                                   |
|   | 2 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ A VÁCUO 250G. Especificação: Especificação: café em pó: homogêneo, torrado e moído, tipo superior, com selos de pureza e categoria de qualidade (pqc) da plena validade. embalagem a vácuo, em pacotes de 250gr, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. validade remanescente de no mínimo 12 meses contados da entrega pelo fornecedor. |
|   | 2 PACOTES FARINHA DE MILHO, flocada, pré-cozida (milharina), com aspecto, cor e sabor próprios, sem glúten, livre de gordura trans e saturadas, contendo no mínimo 4g de fibra alimentar 100g, livre de açúcares totais e adicionados, embalagens plásticas ou de papel resistente com peso mínimo de 500g. com data de validade e fabricação.                                                |
|   | 2 PACOTES MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8. Especificações: sêmola de trigo enriquecida com ferro, corantes naturais urucum e cúrcuma, contendo no mínimo 6,8g de proteína a cada 100g, com 500g. Com data de validade e fabricação.                                                                                                                                                                   |
|   | 3 LATAS DE CARNE EM CONSERVA ENLATADA. Especificações: em conserva enlatada, mecanicamente separada de aves, contendo água (10%) sal, cebola, alho, livre de gordura trans, para o consumo, lata com 320g, com data de validade e fabricação.                                                                                                                                                 |
|   | 3 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificações: feijão carioca, tipo 1, pacote 1kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos, com embalagem plástica, transparente e resistente com data de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura                                                                                           |

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 806.670,00 (oitocentos e seis mil e seiscentos e setenta reais)

A estimativa do valor foi apurada a partir de pesquisa de preços junto a fornecedores locais, consulta ao Painel de Preços do Governo Federal e análise de contratações similares realizadas por entes públicos. Foi considerado o critério da média, excluídos valores inexequíveis ou muito elevados, de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando a logística de entrega do objeto, e que junto a esses a empresa ficara na responsabilidade de fornecer as cestas básicas devidamente embaladas em saco transparente com todos os itens elencados item 6 deste documento, o contrato com mais de uma empresa dificultaria tal logística, podendo causar prejuízo na distribuição dos mesmos, pois o fornecimento por mais de uma empresa poderá ferir o princípio da padronização, e para este processo em específico é necessário que haja padronização de itens, já que este serão destinados a distribuição gratuita. E como requisito favorável, pode resultar em maior desconto no certame em questão, considerando que a empresa vencedora ficara para entregar as cestas básicas

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização dos itens a serem entregues, uma vez que o objeto do certame é a eventual aquisição de cestas básicas, indispensáveis para o bom funcionamento e atendimento ao público em todo o município; vislumbrando que poderá ocorrer uma possível lesividade a população, prejuízo à Administração Pública e ao conjunto do objeto.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada aos planos de governança instituídos pela Prefeitura Municipal de Marabá/Pá, como no Plano de Contratação Anual 2026, item 64, 8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES; item 65, 8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

## 11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Garantia da segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade;
- Atendimento rápido e eficaz às demandas emergenciais;
- Fortalecimento da rede de proteção social básica e especial;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos com a utilização do SRP;
- Promoção da dignidade humana e redução dos impactos sociais em contextos de crise.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOPTADAS

Não será necessário capacitação de servidores para esta contratação.

Não será necessária a adequação do ambiente da organização, pois a SEASPAC possui local adequado para alocação dos itens solicitados.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais de aquisição cestas Básicas podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.

Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

Ademais, deverá a empresa utilizar Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia, para que possa identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

## 14. ANÁLISE DE RISCO

Como resultado da análise SEI ID (0917800), esta contratação classifica-se como de risco médio. Importando nas seguintes recomendações:

1. **Fortalecer a pesquisa de preços** de mercado antes da licitação, de forma a reduzir a chance de frustração de propostas ou descumprimento futuro.
2. **Exigir atestados de capacidade técnica** como condição para habilitação, garantindo a entrega de produtos conforme especificações.
3. **Prever penalidades e cláusulas de matriz de risco** no contrato, coibindo atrasos ou entregas em desconformidade.
4. **Planejar e acompanhar a logística de distribuição**, em conjunto com a contratada, para assegurar a efetiva entrega às famílias beneficiadas.
5. **Manter plano de contingência** para eventual convocação de fornecedores remanescentes ou instauração de nova licitação, caso necessário.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações expostas, declara-se **viável e adequada** a contratação da eventual aquisição de cestas básicas via Sistema de Registro de Preços, uma vez que atende às demandas sociais previstas na legislação municipal, promove a segurança alimentar de famílias em vulnerabilidade e garante eficiência, economicidade e transparência à Administração Pública.

Marabá - PA, 20 de agosto de 2025.

*Documento assinado eletronicamente***Lorennny Costa de Alfaia**  
Nutricionista/CRN7 4636*Documento assinado eletronicamente***Nathalia Lima da Silva**  
Chefe de Divisão*Documento assinado eletronicamente***Clarice Souza Marçal**  
Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

*Documento assinado eletronicamente***Mônica do Socorro Thompson de Moraes**  
Secretária da SEASPACDocumento assinado eletronicamente por **Mônica do Socorro Thompson de Moraes**, Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários, em 22/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).Documento assinado eletronicamente por **Lorennny Santos Da Costa De Alfaia**, Nutricionista, em 25/08/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).Documento assinado eletronicamente por **Clarice Souza Marçal**, Chefe de Divisão, em 26/08/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Lima da Silva**, Chefe de Divisão, em 27/08/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0918535** e o código CRC **E61D807E**.

Tv. da Fonte, N° 95-179 - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

decomp.seasp@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505172.000050/2025-60

SEI nº 0918535